



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 20 de junho de 2017. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº906 Ticket: 90600

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 33.335
Assunto: Alvara para venda de bebidas alcoólicas e refrigerantes na 4ª Cavalgada dia 25/06/17
Requerente: Marcelo de Oliveira
Deferido em: 19/06/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de junho de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 33.512
Assunto: Alvara para venda de bebidas em geral e produtos alimentícios no dia 25/06 na 4ª Cavalgada e 02 e 09/07 no Festival de Viola.
Requerente: Sonia Cristina Fulaneto
Deferido em: 19/06/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de junho de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 33.531
Assunto: Alvara para venda de bebidas em geral na 4ª Cavalgada dia 25/06/2017
Requerente: Gabriela Vilela Rafael
Deferido em: 19/06/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de junho de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº00050/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº00026/2017. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial - Registro de Preços para contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento destinados aos veículos pertencentes à frota municipal. O edital está disponível a

partir do dia 19/06/2017, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: até as 09h00 do dia 05/07/2017. Certame: às 09h15 do dia 05/07/2017, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 977, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.231 de 14 de junho de 2017,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1231/2017 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 320.199,51 (trezentos e vinte mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) para reforço de dotações, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro

02.04.01.10.301.5039.4050.3390.30.00-294 Fonte 248	R\$ 50.000,00
02.04.01.10.301.5039.4052.3390.32.00-300 Fonte 248	R\$ 98.758,87
02.04.02.10.305.5041.3042.4490.52.00-334 Fonte 250	R\$ 80.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.30.00-329 Fonte 250	R\$ 7.643,17
02.04.01.10.301.5039.3040.4490.52.00-316 Fonte 255	R\$ 83.797,47
TOTAL	R\$ 320.199,51

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2016 e anteriores num valor de R\$ 320.199,51 (trezentos e vinte mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme demonstra o Anexo Único, da Lei Municipal nº 1231/2017 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de junho de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO – ÚNICO **DECRETO Nº977 DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Baseado no art. 43,§2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

BANCO	FONTE	Saldo 31/12/2016	RESTO A PAGAR	SUPERAVIT FINANCEIRO
-------	-------	------------------	---------------	----------------------



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 20 de junho de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº906 Ticket: 90600

CONTA CORRENTE E 18.802-6- AGENCIA 2194-6	248	R\$148.758,87	R\$0,00	R\$ 148.758,87
CONTA CORRENTE 18.803-4- AGENCIA 2194-6	150	R\$ 87.643,17	R\$ 0,00	R\$ 87.643,17
CONTA CORRENTE 58041-6- AGENCIA 2194-6	155	R\$ 33.551,59	R\$ 0,00	R\$ 33.551,59
CONTA CORRENTE 18905-7- AGENCIA 2194-6	155	R\$ 50.245,88	R\$ 0,00	R\$ 50.245,88
VALOR TOTAL		RS320.199,51	RS 0,00	RS 320.199,51

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de junho de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari
Fulaneti
Contadora CRC SP-
240720/O-S-5
MG

Marli Gabriel de Melo
Almeida
Secretária de Saúde

DECRETO Nº 978, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.199 de 28 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.03.13.392.5018.4018.3390.39.00-104 Fonte 100	R\$ 115.000,00
02.02.04.18.541.5021.4022.3390.39.00-130 Fonte 100	R\$ 25.000,00
02.02.05.04.122.5014.4025.3390.30.00-147 Fonte 100	R\$ 8.000,00
02.02.06.26.782.5028.4032.3390.30.00-178 Fonte 100	R\$ 110.000,00
TOTAL	R\$ 258.000,00

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.30.00-15 Fonte 100	R\$ 10.000,00
02.01.01.04.122.5010.4001.3390.35.00-17 Fonte 100	R\$ 40.000,00
02.02.03.13.392.5018.4018.3390.36.00-103 Fonte 100	R\$ 19.000,00
02.02.05.15.451.5023.3016.4490.51.00-161 Fonte 100	R\$ 87.000,00
02.02.06.26.782.5028.4031.3390.30.00-175 Fonte 100	R\$ 4.000,00
02.02.06.26.782.5028.4031.3390.36.00-176 Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.02.06.26.782.5028.4031.3390.39.00-177 Fonte 100	R\$ 6.000,00

02.02.06.26.782.5028.4033.3390.30.00-181 Fonte 100	R\$ 60.000,00
02.02.07.17.512.5029.4034.3390.30.00-192 Fonte 100	R\$ 10.000,00
02.02.07.17.512.5029.4034.3390.39.00-195 Fonte 100	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 258.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de junho de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria nº 4.769, de 19 de Junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora GRAZIELE DE CÁSSIA DOTTA DE LUCA, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, no período de 02/06/2017 a 01/10/2017.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 02/06/2016.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de Junho de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria nº 4.770, de 19 de Junho de 2017.

"Nomeia Supervisores para monitoramento e avaliação de Estágio Supervisionado."

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 1.223 de 22/03/2017 e Decreto Municipal nº 971 de 15/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores para Supervisão, Monitoramento e Avaliação referente a parceria de ESTAGIO SUPERVISIONADO, celebrada com as Instituições: Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal e o Centro Universitário das Faculdades de Ensino-FAE:

- Nabor Affonso de Toledo Junior – MASP 14.350 – Supervisor do Estágio;
- Geisiel Ribeiro da Silva – Estagiário Curso de Direito;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 20 de junho de 2017. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº906 Ticket: 90600

- Wagner Alexandre dos Santos – MASP 14.232 – Supervisor do Estágio;
- Camila dos Santos Gonçalves – Estagiária – Curso de Administração;

- Regivani Campanhari Fulaneti – MASP 14.187 – Supervisora do Estágio;
- Beatriz Bueno da Silva – Estagiária – Curso de Ciências Contábeis;

- Marlene Luiz – MASP 14.164 – Supervisora do Estágio
- Josiane Gabriel de melo Monteiro – Estagiária – Curso de Pedagogia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01/06/2017, data do efetivo início dos estágios supervisionados.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de Junho de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2017, para admissão via Contrato de Trabalho, nos termos da ATA lavrada em 26 de Abril de 2017 pela comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 4.736 de 24 de março de 2017, em que foi efetuado o julgamento e classificação com Resultado Final para contratação temporária de Professores PII e que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Junho de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
